



## EDITAL Nº 31/2026

### Trabalhos na Faixa de Gestão de Combustíveis – Rede viária

#### AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

----- *Artur Jorge Ribeiro Fresco, Presidente da Câmara Municipal de Mira* -----

----- Faz público que, por força do disposto na alínea a) do nº 4 do artº 49º do Decreto – Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, as entidades responsáveis pelas infraestruturas a que se refere a alínea a) do nº 1 do artº 49 são obrigadas a executar, na rede rodoviária, a gestão de combustíveis nas faixas laterais de terrenos confinantes ao limite exterior da plataforma de rodagem, com largura padrão de 10 m e sobre o qual é constituída servidão administrativa conforme exposto na alínea b) do nº 1 do artº 56.----

-----Nestes termos, notificam-se todos os proprietários que sejam confinantes com vias municipais de que a Camara Municipal de Mira irá proceder aos trabalhos de limpeza de matos e abate de árvores de acordo com o previsto no Despacho nº 675/2026, de 21 de janeiro numa largura não inferior a 10 metros, com início a **16 de Junho**, afixando para o efeito no local de trabalhos aviso com o período de execução em que os mesmos decorrerão.-----

----- Mais se informa, que, na execução dos trabalhos de gestão de combustível previstos nos números 4 e 5 do artigo 49º, em terrenos não detidos pelas entidades legalmente responsáveis pela execução desses trabalhos, pode o proprietário do terreno recolher o material lenhoso com valor comercial, conforme o nº 1 do art.º 57 do Dec. Lei nº 82/2021, de 13 de outubro. -----

-----Caso o proprietário se oponha à execução dos trabalhos, o mesmo será responsável pela execução dos mesmos, no prazo indicado para o efeito em intimação a dirigir pela GNR, conforme o nº 2 do artº 57 do Dec. Lei nº 82/2021, de 13 de outubro. -----

-----Informa-se ainda, que, na falta de recolha dos produtos florestais resultantes da operação de gestão de combustíveis, no prazo de 7 dias após os trabalhos e por impossibilidade de permanência do mesmo local, a Camara Municipal, ou entidade por si contratada procederá à sua remoção, conforme o nº 3, alínea d), subalínea i) do art.º 57 do Dec. Lei nº 82/2021, de 13 de outubro -----

-----Para constar e produzir efeitos legais, publica-se o presente Edital que será fixado nos lugares públicos e de estilo e no sitio da Internet do Municipio.

O Presidente da Câmara,



**AVISO**  
**EXECUÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL**  
**REDE DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS**  
**AVISO AOS PROPRIETÁRIOS**

No seguimento da publicação do **Edital nº 31/2026**, informa-se que a partir do dia **16 de junho** daremos início nesta estrada municipal, aos trabalhos de constituição da Faixa de Gestão de Combustível, conforme estipulado na legislação em vigor.

Os trabalhos serão realizados nas faixas laterais de terrenos confinantes ao limite exterior da plataforma de rodagem, numa largura padrão de 10 m:

- 1- Corte de toda a vegetação espontânea (matos);**
- 2- Correção de Densidades do Estrato arbóreo** (corte de árvores de modo a garantir o espaçamento entre copas, definido no despacho em vigor);
- 3- Controlo das Invasoras Lenhosas;**
- 4- Podas e desramações**

Até à data de início dos trabalhos, poderão os proprietários optar pela realização desta intervenção, procedendo ao abate e poda das árvores e limpeza do mato na área da respetiva propriedade e ou comunicar ao Município de Mira que, não efetuando os trabalhos de limpeza, pretendem assumir os trabalhos de remoção do material sobranete, o qual deve ser efetuado no prazo máximo de 5 dias úteis.

Considerando que nos termos legais, é interdito o depósito de madeiras e outros produtos resultantes de exploração florestal ou agrícola e de outros materiais de origem vegetal nas redes de faixas, decorrido que seja o prazo anteriormente referido sem que os proprietários procedam à limpeza e remoção, o Município da Mira diligenciará pela remoção dos materiais sobranetes, dando-lhe o destino final que entender adequado. Qualquer esclarecimento devera ser contactado o Gabinete Técnico florestal de forma presencial.

Mira, 05 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

Artur Jorge Ribeiro Fresco